



UNICAMP

**Comissão
Pós-Graduação**

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FEA– 001/2022.

(Aprovada pela CPG/FEA em 01/12/2022 e pela Congregação em 12/12/2022).

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos alunos ingressantes de cursar disciplinas no primeiro semestre de ingresso

Tendo em vista a necessidade de regularizar a obrigatoriedade do aluno ingressante de cursar disciplinas em seu primeiro semestre, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (CPG/FEA), no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes orientações:

Art.1º - Todos os alunos de pós-graduação aprovados nos processos seletivos da Faculdade de Engenharia de Alimentos deverão matricular-se em pelo menos uma (1) disciplina em seu primeiro semestre de ingresso.

Art. 2º - As Comissões dos Programas de Pós-Graduação desta Faculdade poderão, paralelamente, instituir regras adicionais ou situações excepcionais à esta regra de acordo com o entendimento de cada Programa.

Art. 3º - Os casos especiais ou omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação de cada Programa.

**Profa. Líliliana de Oliveira Rocha
Coordenadora
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP**